



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 897/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da lei municipal nº 650/2011, especificamente art. 6º e anexo II (cargo de advogado).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

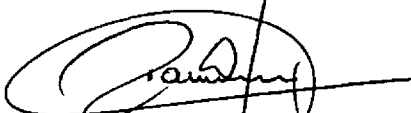
Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Advogado, constante no anexo II da Lei nº 650/2011, o qual passará a ser nominado Procurador Jurídico, nos estritos termos do que preconiza o Estatuto da OAB – Lei Federal nº 8.906/1994.


§ 1º. Em decorrência da alteração de nomenclatura prevista no *caput* deste artigo, fica alterado o quadro constante no art. 6º da Lei nº 650/2011.

§ 2º O Município de Icaraíma passará a contar com 02 vagas para o Cargo de Procurador Jurídico, com carga horária de 20 horas, enquadrado na classe inicial 112.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 03 dias do mês de Setembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: Jmº <u>Ilustrado</u> EM <u>04/09/13</u>  ASSINATURA
--